



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

**LEI N° 2015 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004**

**“Denomina Gilmar Chaves Correia, a Quadra que menciona”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **GILMAR CHAVES CORREIA**, a Quadra localizada em Arcádia, 2º Distrito deste município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira  
Em, 15 de dezembro de 2004.

**FERNANDO PONTES MOREIRA**  
Prefeito Municipal